DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Homologação / Adjudicação 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Emenda à Lei Orgânica 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 – PROCESSO Nº 025/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: METALGAS VOTUPORANGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO

DOTAÇÃO: 010701 103010027 2045 33903000 01 010701 103010027 2045 33903900 01

VALOR: R$ 311.650,00 (trezentos e onze mil, seiscentos e cinquenta reais) reais.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025- PREFEITO MUNICIPAL – LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Cardoso, 10 de abril de 2025.

Adriana Dantas Barbosa

Assistente de Administração

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo nº 039/2025 – Pregão Presencial de Registro de Preços nº 013/2025, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS EM DIVERSOS VEÍCULOS/MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE CARDOSO**, em favor das empresas: **JUNIOR PNEUS RECAUCHUTAGEM LTDA**, referente aos itens: 01 no valor unitário de R$ 455,00; 02 no valor unitário de R$ 520,00; 03 no valor unitário de R$ 595,00; 04 no valor unitário de R$ 495,00; 05 no valor unitário de R$ 590,00; 06 no valor unitário de R$ 605,00; 10 no valor unitário de R$ 672,00; **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA- EPP**, referente ao item: 15 no valor unitário de R$ 2.971,07; **ACTUAL PNEUS LTDA**, referente aos itens: 11 no valor unitário de R$ 671,24; 12 no valor unitário de R$ 1.255,00; 16 no valor unitário de R$ 2.334,00; 17 no valor unitário de R$ 2.647,00; 19 no valor unitário de R$ 3.100,00; **AGROBELEZE PNEUS LTDA**, referente aos itens: 07 no valor unitário de R$ 645,00; 08 no valor unitário de R$ 648,00; 09 no valor unitário de R$ 699,41; 13 no valor unitário de R$ 1.942,00; 14 no valor unitário de R$ 2.208,00; 18 no valor unitário de R$ 3.335,00.

Determino ao Departamento de Secretaria e Licitações que, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/23, e Decreto Municipal nº 3.796, de 12 de janeiro de 2023, dê a devida publicidade, e cientifique o Departamento de Contabilidade e Orçamentos para as providências cabíveis.

Após as providências cabíveis, arquive-se o presente processo licitatório.

Cardoso, 10 de abril de 2025.

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Emenda à Lei Orgânica

CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO
Vereador Dr. José Maria Morettin

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02, de 02 de abril de 2025

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 132-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, QUE DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA DE EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO**, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O § 6º DO ARTIGO 50 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Artigo 1º - O **caput do artigo 132-A** da Lei Orgânica do Município de Cardoso passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 132-A. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária anual apresentadas pelos membros da Câmara Municipal serão aprovadas em conformidade com os limites percentuais previstos nos incisos abaixo, calculados sobre a receita corrente líquida prevista no projeto, sendo que metade do percentual será destinado a ações e serviços públicos de saúde:

I - No exercício de 2025, no limite de 0,5%;
II - No exercício de 2026, no limite de 0,5%;
III - No exercício de 2027, no limite de 1%;
IV - No exercício de 2028 e subsequentes, no limite de 2%.

Artigo 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cardoso, em 02 de abril de 2025.

MESA DIRETORA:

ALEX MENDES BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Cardoso

RICARDO ALEXANDRE PANSANI
1º Secretário

****

Rua Ângelo Morettin,753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088
e-mail:câmara@camaracardoso.sp.gov.br
CNPJ 49 677 933/0001-07
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO
Vereador Dr. José Maria Morettin

MARTA CRISTINA DE ASSUNÇÃO
2ª Secretária

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Cardoso, 02 de abril de 2025.

Adailton Gomes da Silva
Diretor Administrativo

****
Rua Ângelo Morettin,753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088
e-mail:câmara@camaracardoso.sp.gov.br
CNPJ 49 677 933/0001-07
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO